

INSTITUTO VIDA RENOVADA - IVR

EDITAL 02/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 0000007092022

Número/Ano da Cotação 02/2022

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

03 DE OUTUBRO DE 2022

- 1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O (RE)USO DE DROGAS**

Termo de Fomento nº 928341/2022

Processo nº 71000.012436/2022-11

Ministério da Cidadania - SENAPRED



EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

02/2022

Edital Cotação Prévia de Preço: 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PREVENÇÃO E CONSCIETIZAÇÃO CONTRA O (RE)USO DE DROGAS.

Processo Cotação: 0000007092022

Número/Ano da Cotação: 02/2022

Julgamento: Menor Preço por item e global

Origem dos Recursos: Termo de Fomento – Ministério da Cidadania – SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Termo de Fomento: 928341/2022

Data Início Cotação: 03 de outubro de 2022

Data do Encerramento da Cotação: 20 de outubro de 2022

Data da Divulgação do Resultado: 24 de outubro de 2022

Data do aceite do Vencedor até: 28 de outubro de 2022

Data da Homologação: 28 de julho de 2022

Site para consulta: www.institutovidarenovada.com.br

01. PREÂMBULO

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com



1.1 - O **Instituto de Vida Renovada** com sede em Éden, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº **02/2022** modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, julgamento sendo a presente licitação do tipo **menor preço por item e global**, de conformidade a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 2016, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 – Este Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se exposto no site da instituição, **www.institutovidarenovada.com.br**, do dia **03 de outubro a 20 de outubro de 2022**, podendo ser realizado o download do arquivo em PDF, a disposição dos interessados para verificação do certame e envio das **PROPOSTAS**, que deverá ser feita dentro deste prazo.

1.3 – Para maiores informações poderá entrar em contato com o **IVR – INSTITUTO VIDA RENOVADA**, situado na Rua Dr. Délio Guaraná nº 353 – Éden – São João de Meriti, RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, Informações através do telefone (21) 3756-8447 ou e-mail flavia.baptista@adud.gov.br ou institutovidarenovada.ivr@gmail.com.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Contratação de Pessoal Técnico, para atuação em projeto contra (re)uso de **DROGAS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES	OBS
01	COORDENADOR DE PROJETO (Ass. Social, Psicóloga, Advogado, Administrador)	1	12	PESSOA FÍSICA
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	12	PESSOA FÍSICA
03	PALESTRANTE (Profissionais qualificados para exposição da temática sobre Prevenção do Uso de Drogas, realizará as palestras, instruindo, orientando, auxiliando na aplicação das dinâmicas e desenvolvimento do processo junto ao público-alvo)	3	12	PESSOA FÍSICA

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com



03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Cotação de Preço todo pessoal qualificado nas áreas especificadas no objeto deste Edital, que manifestarem seu interesse com apresentação da **PROPOSTA, ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que estão no fim deste Edital, via e-mail institutovidarenovada.ivr@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, no item 1.2.

04. - FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 – A **PROPASTA, AENXOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, contendo respectivamente, a documentação referente, deverão ser entregues dentro do período do dia **03 de outubro a 20 de outubro de 2022**, via e-mail institutovidarenovada.ivr@gmail.com ou protocolo no endereço da sede da Instituição, Rua Dr. Délio Guaraná nº 353 – Éden – São João de Meriti, RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

05. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço em papel timbrado, devidamente assinado pelo sócio-gerente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, quantidades e prazos, tais propostas deverão ser apresentadas pelas Pessoas Físicas – PF, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório – **ANEXO I**;

5.1.1. O preço unitário e total expressos em algarismo e o preço global do objeto expresso em algarismo e por extenso. Na hipótese de divergências prevalecerá o valor por extenso;

5.1.2. Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo **60 dias corridos**;

5.2 - A proposta deverá ser entregue via e-mail ou protocolado na sede da Instituição, dentro do período descrito no item em 4.1 deste edital;

06. DAS DECLARAÇÕES E COMPROVANTES

- 6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO II**;
- 6.2. Declaração de Fidedignidade do licitante de que os documentos constantes de seu Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são fiéis e verdadeiros, conforme o modelo do **ANEXO III**;
- 6.3. Modelo de Carta de Aceite e de Credenciamento de OBTV, conforme **ANEXO IV**.

07. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA**, via e-mail ou protocolado na sede da Instituição, a documentação de habilitação deverá conter:

- 7.1.1. Cópia da Identidade com foto;
- 7.1.2. Cópia do CPF;
- 7.1.3. Cópia do comprovante de residência;
- 7.1.4. Currículo Vitae;
- 7.1.5. Cópia do comprovante de Escolaridade.

7.2 - A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a participante, documentos com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

08. PROCEDIMENTOS

- 8.1 – A apreciação das propostas se dará no dia **21 à 24 de outubro de 2022**, pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste instrumento convocatório;



8.3 – No dia **24 de outubro de 2022** será divulgado o vencedor do certame, no site da Instituição;

8.4 – O vencedor deverá enviar um aceite até o dia **28 de outubro de 2022**, por e-mail ou à seda da Instituição, via Carta de Aceite e Credenciamento de OBTV, **ANEXO IV**, com os dados bancários para cadastramento.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o que apresentar o **MENOR PREÇO POR ÍTEM E GLOBAL, MELHOR CAPACIDADE TÉCNICA** e atendida às exigências de especificações, deste instrumento convocatório.

9.2 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências contidas no presente edital.

9.3 – O IVR - Instituto Vida Renovada, se compromete em efetuar a contratação do profissional via contrato de prestação de Serviço em até 03 (três) dias, úteis depois à homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão oriundos do **Ministério da Cidadania – SENAPRED – Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas.**

Termo de Fomento Nº: 928341/2022

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias referente aos serviços prestados, conforme objeto licitado, através de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) em conta corrente informada pelo profissional;

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com



11.2 - Não haverá reajuste ou atualização monetária de valores a serem pagos. Salvo quando for de natureza legal permitida pela Legislação Federal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O IVR – Instituto Vida Renovada, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. A suspensão do direito de licitar em caso o profissional apresentar documentos que caracterize má-fé, e que seja relacionado a casos de inidoneidade;

12.1.2. A multa, após a instrução, do processo específico, será diretamente descontada, dos créditos que eventualmente detenha junto ao contrato, ou se necessário à cobrança judicial.

12.2. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando, ficar comprovados a ocorrência de situações que se enquadre no conceito de força maior ou caso fortuito.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Após a divulgação do Resultado e Aceite, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, para fins de Adjudicação e homologação, revogação ou anulação da licitação.

13.2 A presente licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiro, através de parecer escrito e devidamente fundamentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

14.2. Ao apresentar sua proposta, fica subentendida que, ressalvada a hipótese de impugnação tempestiva, o profissional aceita irrestritamente todas as condições estabelecidas neste instrumento.

15. DO FORO

15.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste convite será, o da Cidade de São João de Meriti - RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

16. RESUMO DAS DATAS

03/10/2022	INÍCIO COTAÇÃO
20/10/2022	ENCERRAMENTO COTAÇÃO
21/10/2021 À 24/10/22	ANÁLISE DAS PROPOSTAS
24/10/2022	DIVULGAÇÃO COTAÇÕES VENCEDORAS
ATÉ 28/10/2022	ENVIO DE ACEITE E CREDENCIAMENTO DA OBTV E CONTRATO
28/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE ACEITE

17. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Anexo I	Formulário de Proposta
Anexo II	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo III	Modelo de Declaração de Fidedignidade
Anexo IV	Modelo de Carta Aceite e Credenciamento de OBTV
Anexo V	Minuta do Contrato

São João de Meriti, 03 de outubro de 2022.

Instituto Vida Renovada – IVR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Processo nº: 71000.012436/2022-11
Termo de Fomento: 928341/2022
Licitação nº: 02/2022
Modalidade: Cotação Prévia de Preço
Julgamento: Menor preço por item e global

OBJETO/LOTE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O (RE)USO DE DROGAS NA FUNÇÃO DE _____

(x) PESSOA FÍSICA
() PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Lote 02					
Item	Descrição	QTD.	MESES	Valor unitário	Valor Total
1	COORDENADOR DE PROJETO	1	12		
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	12		
3	PALESTRANTE	3	12		
TOTAL					
VALOR POR EXTENSO:					
Validade de 60 dias					

Local e data
Assinatura do profissional

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

AC

Instituto Vida Renovada

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº **002/2022** declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Local e data

Assinatura do profissional
Devidamente identificada

-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FIDEDIGNIDADE

Local e data

AO
IVR

Concorrência n° 02/2022

Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos, apresentados por mim
.....(nome do profissional)....., CPF/CNPJ
..... para a Concorrência n° 02/2022, são fidedignos.

Atenciosamente,

Assinatura do profissional
Devidamente identificada

ANEXO IV
CARTA DE ACEITE E CREDENCIAMENTO OBTV

Ao
IVR

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Prezados Senhores,

Eu,Sr (a) . (nome do profissional), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, informo que aceito e me credencio,(cpf).....,(banco).....,(agência).....,(conta corrente)....., realizar(função).....

Local e data

Assinatura do profissional
devidamente identificada



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº. 00002/2022 REF. CONVITE Nº. 02/2022

MINUTA DE CONTRATO PARA: 1. **Contratação de** _____, para Atender as necessidades do Instituto Vida Renovada, descrita e especificada no Edital **02/2022**, que entre si celebram o INSTITUTO VIDA RENOVADA e <<NOME DO PROFISSIONAL>>.

O INSTITUTO VIDA RENOVADA, pessoa jurídica, com sede na AV. DR. Délio Guaraná, 353, Éden, São João de Meriti, RJ, CNPJ nº 03.284.108/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exma. Sr^a. **Flavia Christina Brás Baptista**, e o(a) _____ situada na _____, e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme **TERMO DE FOMENTO 928341/2022**, o edital nº **02/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O (RE)USO DE DROGAS NA FUNÇÃO DE** _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua assinatura e correrá até a data descrita no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO VIDA RENOVADA

Constituem obrigações do **INSTITUTO VIDA RENOVADA**:

- a. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste contrato, no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- b. Observar o prazo do projeto básico previsto para a execução do serviço;
- c. Atender a todas as obrigações decorrente do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)**

Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com os seguintes preços unitários:

Lote 02				
Item	Descrição	Un.	Valor unitário	Valor Total
Total ofertado Lote nº 01				R\$ xxx
Valor por extenso		xxxxx.		

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41
 Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden
 CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800
 e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do **TERMO DE FOMENTO 928341/2022 – MINISTERIO DA CIDADANIA - SENAPRED.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. O IVR apresentará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, requisição formal de entrega à **CONTRATADA** indicando a quantidade, as especificações necessárias dos bens e o local de entrega, cumprindo à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos se dará por meio de transferência entre conta bancária via OBTV, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Para fins de pagamento será efetuado 100% do valor após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, execução de 12 meses.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São João de Meriti, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti, XX de XXX de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 - _____

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden

CEP. 25.545-100 – São João de Meriti – RJ – Tel. 2655-6304/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com